

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA



Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

Votuporanga, 17 de Outubro de 2025.

Ofício Depto. S.P. Especial nº 012/2025-R

Assunto: SOCILITAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga – APAE**, inscrita no CNPJ nº 45.166.030/0001-00, localizada à Rua Tietê, nº 4860 – Parque São Pedro, no município de Votuporanga/SP, por meio de sua representante legal Sra. Márcia Cardoso Luqueti Gianoti, CPF nº 075.271.178-42 e RG nº 11.362.187-5 SSP/SP, vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria a viabilização de emenda parlamentar destinada à **aquisição de um veículo** para atendimento das demandas institucionais.

A APAE de Votuporanga, assim como tantas outras no país, atua como um agente de transformação social, promovendo o fortalecimento da cidadania e a inclusão de pessoas com deficiência. Está habilitada a prestar serviços de forma gratuita e universal na garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência e de suas famílias, conforme preconiza a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias e de acordo com a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que define a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência no campo da assistência social e a promoção da inclusão na vida comunitária ao longo de todo ciclo de vida. A Política de Assistência Social compreende um conjunto de ações continuadas e organizadas intrasetoriais nos distintos níveis de proteção social, voltado ao enfrentamento das barreiras decorrentes dos contextos sociais.

A aquisição do veículo é será importante para o fortalecimento das ações desenvolvidas, possibilitando a ampliação do alcance das visitas domiciliares, das avaliações sociais e das orientações familiares, garantindo maior qualidade no acompanhamento e na inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Márcia Cardoso Luqueti Gianoti
Presidente - OSC

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75

Redes Sociais: youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)

Documento enviado para assinatura ao(s): NÁ O HÁ OU NÁ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 17/10/2025 14:55:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-325182-7M2D0J-1W0C2E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

